



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Curitiba
Rua: Eduardo Sprada, 4.520
Campo Comprido - CEP: 81270 010
Curitiba - Paraná - Brasil
Tels 41 3250 7413 / 3250 7992
Fax 41 3279 2251
comtiba@curitiba.pr.gov.br
www.curitiba.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 185

Aprova a prestação de contas em atendimento a Deliberação nº 62/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, referente ao Projeto Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Curitiba – COMTIBA, em Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 7829/91 e Decreto Municipal nº 508/1992, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 913/1994, 967/1997, 567/2007, 1364/13 e considerando as normativas da Deliberação nº 62/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas proveniente de cofinanciamento estadual referente à Deliberação nº 62/2016 – CEDCA/PR, referente ao Projeto Aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, correspondente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º Aprovar o saldo em conta corrente tendo em vista que a execução terá início no segundo semestre de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.


Zelfa Plath Oliveira da Silva
Presidente COMTIBA